MACROZONA	ENCOSTA DA SERRA	ZONA	15

Limites da zona:	Compreende a área que inicia na Rua José Barin com a linha férrea Santa Maria – Uruguaina, cujo perímetro seguindo-se no sentido horário, contém as seguintes delimitações: limite norte do perímetro urbano; linha férrea Santa Maria - Júlio de Castilhos; limite leste e norte da Vila Neumayer; projeção em linha reta à oeste do limite noroeste da Vila Neumayer até encontrar a Rua Casemiro de Abreu; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Casemiro de Abreu; limite leste, norte e oeste da Vila Jane; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Casemiro de Abreu; limite leste, norte e oeste da Vila do Carmo; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Bromélias; frente dos lotes que confrontam a sudoeste e sul com a Rua Ernesto Lindolfo Seibel; frente dos lotes que confrontam a leste com a Rua Silvio Romero; frente dos lotes que confrontam ao sul com a Rua Passo dos Weber; limite leste e norte do loteamento Sr. Leonel Grings; limite leste, norte e oeste da Vila Santa Terezinha; tributário do Arroio Wolff, que passa pelo norte da Vila São Rafael; limite norte e oeste da Vila São Rafael; frente dos lotes que confrontam a sul com a Rua Pres. Juscelino Kubistchek; limite leste e norte da Vila Vitória; divisa leste, norte e oeste da Vila Honório Magno; projeção oeste da Rua Henrique Stefano Ferrari por 225 metros; projeção sul desta linha até encontrara linha férrea Santa Maria - Uruguaiana; frente dos lotes que confrontam a sul com a linha férrea Santa Maria – Uruguaiana; limite leste e norte da Vila São José; projeção ao oeste ate encontrar a projeção ao sul do limite nordeste da Vila Nossa Srª Conceição; limite norte e oeste das Vilas Nossa Srª Conceição e Jordânia; frente dos lotes que confrontam a sul com a linha férrea Santa Maria - Uruguaiana, início da demarcação.

Caracterização da zona:	Complementação do tecido existente, ocupando vazios intersticiais com usos recreativos, institucionais e de lazer. Nas áreas existentes loteadas, usos residenciais de baixa densidade e baixa ocupação do solo.

REGIME URBANÍSTICO			
Índice de Aproveitamento	0,3	Índice de Ocupação	0,2
Índice Verde	-	Índice de Aproveitamento Agregar	-
Recuo de frente – ajardinamento (metros)	4	Altura específica (metros)	8,5
Critério de medição da altura	PARÂMETRO SUPERIOR – laje de forro do último pavimento ocupado; PARÂMETRO INFERIOR – cota da soleira de acesso ao prédio.		
Afastamentos das divisas	Só usos recreativos e institucionais, mínimo 2 m.		-

PADRÕES DE LOTES PARA PARCELAMENTO			
Lote mínimo	**Área**	**Testada mínima**	**Relação máxima testada/comprimento**
	300 m²	10 m	1:4

USOS	
Índice de aproveitamento segundo uso	Conforme ANEXO 6.

OBSERVAÇÕES GERAIS